



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 667

18 de Maio de 2022

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 034/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NANTES E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR DAIR JOSÉ DE FREITAS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que, o Senhor Dair José de Freitas, foi funcionário público municipal e que em vida prestou serviços de fundamental importância e grande relevância a esta cidade, por vários anos, o qual lamentavelmente faleceu na data de 18/05/2022, em razão de problemas de saúde;

Considerando também, que esta municipalidade encontra-se sumamente consternada face ao seu falecimento, vez que se tratava de pessoa embuida no mais alto sentido municipalista, trabalhadora, que gozava de admiração e respeito por toda a comunidade, em especial pelos que mantinham relação profissional com o mesmo, destacando ainda seu espírito de companheirismo e dedicação à família.

Considerando ainda, a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de nosso município, homem dedicado ao trabalho o Sr. Dair José de Freitas, sempre será lembrado como um grande colaborador dos interesses da municipalidade que deixou como exemplo as lembranças para contar como foi sua vida e as saudades para lembrar a falta que fará;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público nantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 1 (um) dia, 18 de Maio de 2022, no município de Nantes, em sinal de profundo pesar e em condolência à Família da **Sr. Dair José de Freitas**, Servidor Público Municipal Aposentado.

Parágrafo Único - Fica decretado ainda ponto facultativo o dia 19 de maio de 2022, em todas as repartições públicas municipais, em razão do disposto no *caput* deste artigo e em virtude do sepultamento nesta data, excepcionados os serviços essenciais.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Os impostos e taxas que porventura vencerem nas datas acima citadas, ficam automaticamente prorrogados os seus vencimentos para o 1º dia útil após essa data, sem que haja a incidência da aplicação de multas, juros e correção monetária.

Art. 4º - Fica determinado, durante o período de Luto Oficial, o hasteamento da Bandeira do Município de Nantes, conforme dita as normas definidas no art. nº 19, inciso II e art. nº 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 26/97.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Município de Nantes/SP, em 18 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA

